



Fundo de Previdência Servidores Municipais de Mandaguáçu

Estado do Paraná

Rua Bernardino Bogo, 85 – Apto 01 CEP: 87.160.000

CNPJ 85.449.932/0001-79

e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8303/2022

Estabelece a abertura de Créditos Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-Pr., do exercício financeiro de 2022. e dá outras Providências.

O Sr. Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei municipal nº 2209/2021 de 12 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguáçu-Pr, no corrente exercício, no valor de R\$ - 1.000.000,00 (Um milhão de reais), destinados a suplementar a seguinte dotação:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.122.0003.2.069 3.3.90.93.99.00.00	10	Manutenção da Previdência dos Servidores Outras indenizações e restituições	00040	1.000.000,00
	TOTAL			1.000.000,00

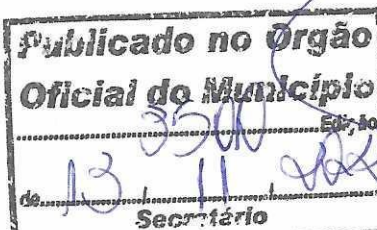
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos no art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64, a saber:

I – Superávit Financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3040	Superávit Financeiro.....	1.000.000,00
	Total do Superávit Financeiro.....	1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguáçu-Pr., 07 de novembro de 2022.



Mauricio Aparecido da Silva
- Prefeito Municipal -